-L E I Nº 1.796, DE 04/07/1988-

-Revoga dispositivo da Lei 1553, de 26 de dezembro de 1983 e dá outras providencias.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 3º da Lei 1553, de 26 de dezembro de 1983.

Artigo 2º - As disposições do parágrafo único do artigo 4º da Lei 1553, de 26 de dezembro de 1983, introduzido pela Lei 1774, de 7 de março de 1988, aplicam-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1988.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de seu artigo 1º a 1º de janeiro de 1988.

Prefeitura do Município de Leme, 04 de julho de 1988.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 1988.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

OLF/mit/